

# Banco HSBC S.A.

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 35.300.450.400

## Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 16 de fevereiro de 2023

**Data, Horário e Local:** 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.**, instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

**Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; Viviane Magri Borges - Secretária.

**Presença:** presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. Dispensada a convocação dada a presença da totalidade da Diretoria. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de Letras Financeiras subordinadas, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada (“Lei 12.249”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.007, de 24 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.007”, “Emissão” e “Letras Financeiras”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição privada, por meio da celebração do “Instrumento da 1ª (primeira) Emissão de Letras Financeiras Subordinadas para Colocação Privada, do Banco HSBC S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emitente, e HSBC Latin America Holdings (UK) Limited, controlador indireto da Companhia, na qualidade de Subscritor (“Instrumento de Emissão”, “Emitente” e “Subscritor”, respectivamente); **(ii)** autorizar a subscrição das Letras Financeiras pelo Subscritor, parte relacionada da Companhia; **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão. **Deliberações:** Foram adotadas, por unanimidade de votos dos presentes, conforme §4º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar a Emissão, com as características indicadas abaixo, sem prejuízo das demais condições detalhadas e reguladas por meio do Instrumento de Emissão: **a. Número da Emissão:** A presente Emissão é a 1ª (primeira) emissão de Letras Financeiras da Companhia; **b. Destinação dos Recursos:** os recursos da Emissão serão utilizados pela Companhia para a composição do seu Capital Adicional Nível 1 (Capital Complementar), nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, e da Resolução CMN nº 5.007. Não obstante, a Emitente poderá utilizar os recursos provenientes da Emissão para fins corporativos gerais, desde que observadas as normas prudenciais estabelecidas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil (“BCB”); **c. Montante Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de **até** R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), conforme previsto no Instrumento de Emissão; **d. Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será aquela prevista no Instrumento de Emissão (“Data de Emissão”); **e. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **f. Quantidade de Letras Financeiras:** Serão emitidas **até** 1.500 (mil e quinhentas) Letras Financeiras; **g. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Letras Financeiras será de **até** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Data de Emissão, conforme Instrumento de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **h. Forma, Espécie e Conversibilidade:** as Letras Financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural em sistema de registro e liquidação autorizado pelo BCB. As Letras Financeiras serão da espécie quirografária, com cláusula de subordinação e não conversíveis em ações de emissão da Emitente; **i. Prazo e Data de Vencimento:** as Letras Financeiras são perpétuas, sem data de vencimento; **j. Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente; **k. Remuneração das Letras Financeiras:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) ao ano da Taxa DI, acrescida de uma taxa remuneratória (*spread*) de 2,0% (dois) até 5% (cinco) ao ano, com base no ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros Remuneratórios”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* pelos dias úteis decorridos entre a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Juros (conforme definida abaixo) imediatamente anterior até a Data de Pagamento de Juros (conforme definida abaixo) imediatamente subsequente, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (“Período de Capitalização”); e **l. Data de Pagamento de Juros.** Os Juros serão pagos em 1º de julho de cada ano, a partir de 2024, ou no dia útil imediatamente subsequente, conforme o caso (“Data de Pagamento de Juros”). **(ii)** Aprovar a subscrição das Letras Financeiras pelo Subscritor, controlador indireto da Companhia, conforme disposto no Artigo 13, (e), do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** contratação de prestadores de serviço necessários para realização da Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(b)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e das Letras Financeiras; e **(c)** celebração do Instrumento de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão. **(iv)** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão, nos termos das deliberações aqui previstas. **Encerramento:** Todos os documentos mencionados e apreciados se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, com aprovação da presente ata por meio de assinatura digital. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente encerrou a reunião, sendo esta ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente e Viviane Magri Borges, Secretária. **Diretores Presentes:** **(i)** Alexandre de Barros Cruz e Guião; **(ii)** Fábio Aldrighi Caputo; **(iii)** Fábio Weizenmann; **(iv)** Marcelo Fraga Soares; e **(v)** Mauricio Trepiche. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente da Mesa; Viviane Magri Borges - Secretária da Mesa; Alexandre de Barros Cruz e Guião - Diretor Presidente; Mauricio Trepiche - Diretor; Fábio Aldrighi Caputo - Diretor; Fábio Weizenmann - Diretor; Marcelo Fraga Soares - Diretor. **JUCESP** nº 96.278/23-7 em 03/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

